

**Projeto de Lei nº 556/2008**  
**Autoria: Poder Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.117/2008**  
**De: 31 de Dezembro de 2008.**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA LDO/2009 E PPA 2006/2009 ACRESCENTANDO E ALTERANDO AÇÕES E METAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colider aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica por força desta Lei Adequada a Lei Municipal 2.058/2008 datada de 16 de julho de 2008, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2009, a qual terá a compatibilidade para com a Lei Municipal 2.085/2008 datada de 02 de Dezembro de 2.008 - Lei Orçamentária Anual LOA/2009, nos termos das ações aprovadas no orçamento programa bem como suas metas e valores que passa a vigorar a partir de 2.009.

**Parágrafo único** – Fará parte integrante da presente lei para comprovar as mudanças a serem realizadas na LDO/2009 o Anexo de Metas Fiscais que compreende as Metas e Prioridades do Exercício de 2.009.

**Artigo 2º** - Fica por força desta Lei igualmente Adequada a Lei Municipal 1.760/2005 datada de 29 de Dezembro de 2005, que trata do Plano Plurianual 2006/2009, a qual terá compatibilidade à Lei Municipal 2.085/2008 datada de 02 de Dezembro de 2.008 - Lei Orçamentária Anual LOA/2009, nos termos das ações aprovadas no orçamento programa bem como suas metas e valores que passa a vigorar a partir de 2.009.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2.009

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 31 de Dezembro de 2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal